



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 388/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0084/2011/PGJ, de 21.01.2011, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da Exma. Sra. Dra. Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, Promotora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Especial constituída pela portaria em epígrafe, as fls. 128-139 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 415195.2009.11216;

CONSIDERANDO disposto no art. 166, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, em sessão extraordinária realizada em 29 de março de 2011;

RESOLVE:

DEVOLVER os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 415195.2009.11216 à Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0084/2011/PG, solicitando que a mesma indique a mensuração da pena de suspensão ora sugerida no Relatório Final, em consonância com o art. 166, da Lei Complementar n.º 011/93.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de março de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro